

economia

| Cotações do Dólar – (R\$/US\$) | | | | |
|--------------------------------|-----------|--------|---------|--------|
| 8/7 | Comercial | | Turismo | |
| | Compra | Venda | Compra | Venda |
| | 5,2670 | 5,2680 | 5,4500 | 5,5500 |

Fonte: Estado Continuo

| Bolsa de Valores | | |
|------------------|------------|---------|
| MERCADOS | FECHAMENTO | |
| | 8/Jul/22 | Varição |
| Ibovespa | 100.288,94 | -0,44% |
| Dow Jones/NY | 31.338,15 | -0,15% |
| Nasdaq | 11.635,31 | +0,12% |
| S&P Merval | 105.850,01 | +3,50% |

Fonte: Estado Continuo e Bolsas de Valores



desvendando a
economia

economia@dgabc.com.br

A polêmica política de preços da Petrobras

No último dia 20 de junho, o presidente da Petrobras, José Mauro Coelho, anunciou sua renúncia do cargo em meio à pressão do presidente Jair Bolsonaro e do presidente da Câmara, Arthur Lira, contra a política de preços dos combustíveis praticada pela estatal. Os aumentos consecutivos do diesel, gasolina e gás de cozinha, derivativos do petróleo, têm sido um dos assuntos mais debatidos este ano. Como consequência, o grupo de transportes do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumula alta de mais de 19% no acumulado de 12 meses encerrado em maio, frente à variação de 11,73% do próprio IPCA.

A atual política de preços foi implantada pelo ex-presidente Michel Temer em 2016, seguindo o PPI (Preço de Paridade de Importação) para definir o valor que a estatal deve cobrar dos distribuidores (postos de gasolina). O PPI considera o preço dos combustíveis praticado no mercado internacional, os custos logísticos para trazer o produto ao Brasil e uma margem que remunera os riscos da operação. Não podemos esquecer que, como o preço no mercado internacional é em dólar, a cotação da moeda também influencia o valor final. Por isso falamos que o preço é “dolarizado”.

Anteriormente, com a quebra do monopólio aprovada no governo Fernando Henrique Cardoso, buscou-se a abertura do mercado visando o estímulo da concorrência. Desde então, os preços passaram a acompanhar o mercado internacional. Quando se abre o mercado, o importador surge como concorrente, sendo influenciado pelas oscilações dos preços do mercado internacional.

Subsídios anteriores

No período Lula e Dilma, a política de preços foi revista e sofreu algumas alterações. Em especial após meados do primeiro governo Dilma, as oscilações de preço do mercado externo eram significativamente neutralizadas. A diferença entre preço de importação dos derivados de petróleo refinado e preço praticado no mercado interno era subsidiada pelo governo federal. Na prática, eram recursos do Tesouro Nacional provenientes de impostos pagos por todos os cidadãos.

Essa política explica os problemas financeiros apresentados pela Petrobras em meados da década de 2010. Não podemos deixar de observar que a Petrobras é empresa de capital misto com controle acionário pelo governo federal, que detém mais de 50% das ações. Como qualquer empresa que busca captar recursos do setor privado, é cobrada para gerar resultados. Após os problemas financeiros apresentados na década anterior, a empresa criou protocolos de governança que tomam mais difícil a alteração da política de preços praticada.

Apesar de o Brasil ser autossuficiente desde 2015, ainda assim precisamos importar petróleo. Isso porque não temos capacidade de refinar todo o óleo bruto que extraímos. Isso nos faz exportar petróleo bruto, com menor valor adicionado, e ter necessidade de importar derivados refinados de petróleo, com valor adicionado maior.

Na prática, subsidiando ou não a importação de combustíveis, a sociedade brasileira irá pagar pelo seu preço, seja na forma de variação direta dos derivados de petróleo, seja se disposto a arcar com o pagamento dos subsídios. Claro que o efeito provocado é diferente. A primeira opção impacta mais rápida e intensamente sobre os níveis de preços e custos de produção. Do outro lado, o governo se depara com uma crise fiscal ao longo dos últimos anos, em grande parte originada nas políticas de concessão do subsídio do governo Dilma e não tem espaço no orçamento atual para sustentar tal opção, haja vista a tendência de elevação do barril e petróleo e seus derivados no mercado externo.

Sem dúvida nenhuma, este tema será um dos principais desafios a ser encarado pelos presidentes.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de Estudos do Observatório Econômico e professor do curso de Ciências Econômicas da Universidade Metodista de São Paulo

Recorrer à desistência da aposentadoria pode aumentar rendimento

Especialistas orientam que não é sempre que a tática vale a pena, pois vantagem varia conforme situação específica de cada segurado

CAIO PRATES,
do Portal Previdência Total

Os trabalhadores que alcançam o direito de se aposentar têm o direito de desistir da aposentadoria para buscar um valor maior do benefício. Entretanto, os especialistas orientam que não é sempre que essa tática vale a pena. A vantagem varia conforme a situação específica de cada segurado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

É comum que autarquia federal conceda de forma automática as aposentadorias para os segurados ainda que não tenha havido solicitação formal. O direito de desistência pode ser exercido desde que o trabalhador não tenha realizado o saque dos montantes depositados pelo INSS. A recusa é possível mesmo quando concessão foi feita a pedido do segurado. A única exceção é para o caso da aposentadoria por incapacidade permanente, onde não é possível recusar o benefício.

“Nem sempre vale a pena a desistência. Um exemplo bem claro é o de uma pessoa que se aposenta pelo teto do INSS. Para ela, renunciar o benefício será apenas perda de tempo, uma vez que ela não poderá receber acima do teto estipulado”, exemplifica João Badari, especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

A reforma da Previdência, em vigor desde novembro de 2019, trouxe diversas regras de transição para segurados que estavam próximos de se aposentar quando as mudanças nas regras previdenciárias passaram a valer. Uma das normas, por exemplo, permite que segurados se aposentem com base em uma fórmula de pontos, na qual é somado o tempo de contribuição com a idade do trabalhador.

Já outra regra consiste no



AJUDA. Recorrer a advogado auxilia segurado do INSS a tomar decisão

“pedágio de 50%”. Quem estava a dois anos de cumprir o tempo de contribuição pode pagar um pedágio sobre o tempo que falta para se apo-

sentar. Por exemplo, se faltam dois anos para o segurado alcançar o direito, é necessário trabalhar mais três anos. Já se falta um ano para

Aplicativo e site auxiliam quem deseja fazer a opção

A desistência da aposentadoria por ser solicitada por meio do aplicativo e site “Meu INSS”. O trabalhador deve escolher a opção “Agendamentos/Requerimentos” e clicar em “Novo requerimento”. Em seguida, deve digitar no campo “pesquisar” a palavra “desistência” e selecionar o serviço desejado. O segurado deve anexar no pedido uma declaração da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil com a informação de que não houve o saque do FGTS ou PIS/PASEP, além de uma declaração de não recebimento de créditos de benefícios.

Leandro Madureira, advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Mauro Menezes & Advogados, afirma que é comum que o INSS demore pa-

ra fazer a análise do pedido de desistência. “A pessoa faz a solicitação desse benefício e demora muito tempo para ser concedido. No momento em que o INSS vai pagar esse benefício, muitas vezes esse segurado já atingiu os requisitos de um outro benefício vantajoso”, critica.

O advogado João Badari afirma que o número de desistências tem crescido nos últimos anos por conta da reforma da Previdência, o que também resulta em mais judicialização. “Muitos segurados ficaram preocupados e com medo das mudanças nas regras da aposentadoria e correram para dar entrada em seus benefícios. O resultado foi a liberação de muitas aposentadorias com a incidência do fator previdenciário, o que gerou um im-

obter a aposentadoria, será necessário acumular mais um ano e seis meses de tempo de contribuição. Tantas opções para se aposentar facilitam com o que trabalhador não escolha o melhor caminho e deixe de receber o benefício mais vantajoso que estava ao seu alcance. A desistência é a chance de reverter o erro.

Badari afirma que essa situação demonstra a importância de o segurado estar com o planejamento previdenciário em dia. “O planejamento é extremamente importante para tomar uma decisão e consiste em um mapeamento da vida previdenciária. Este mapeamento envolve não somente fazer a contagem do tempo de contribuição. Deve analisar a carreira de trabalho, ver se o segurado possui tempo de serviço militar, tempo rural, tempo especial, serviço público, entre outros (para serem somados ao tempo de contribuição acumulado)”, orienta.

Para Ruslan Stuchi, advogado previdenciário e sócio do escritório Stuchi Advogados, o planejamento tem se tornado mais comum entre os brasileiros, mas ainda é preciso que a conscientização sobre a importância do tema avance mais. “Grande parte não realiza o planejamento previdenciário, o que acaba frustrando muito dos segurados que acabam por receber um benefício menor do que esperado”, relata.

pacto negativo nos valores da renda inicial dos benefícios”, pontua.

Os especialistas ainda lembram que mesmo que a desistência do benefício seja um direito, o pedido ainda pode ser indeferido pelo órgão federal. É possível contestar a negativa pela via administrativa, junto ao próprio INSS. Madureira analisa que o receio de que o pedido junto ao INSS seja negado faz hoje com que muitos segurados desistam de exercer o seu direito.

Uma das saídas é buscar a assistência jurídica. “Perdura no nosso imaginário coletivo que o INSS sempre vai negar os benefícios, então há uma resistência muitas vezes das pessoas em pedirem informação no próprio INSS e em buscarem obter mais conhecimento sobre as questões relativas à aposentadoria. É importante conhecer as regras para obter o benefício”, defende. CP

CENTROS PÚBLICOS

Grande ABC tem 976 vagas de emprego

São Caetano lidera oportunidades entre municípios da região, com 497 postos disponíveis

BEATRIZ MIRELLE
Especial para o Diário
beatrizmirelle@dgabc.com.br

O Grande ABC acumula 976 vagas nesta semana. São Caetano lidera com 497 oportunidades, como para telemarketing (99), operador de caixa (66), repositor de frios, hortifruti e laticínios (45), fis-

cal de prevenção de perdas (18) e auxiliar de depósito (15). Em seguida, estão São Bernardo (136), Santo André (124), Mauá (89), Ribeirão Pires (70) e Diadema (60). Rio Grande da Serra não participou do levantamento.

O CTR (Central de Trabalho e Renda) de São Bernardo disponibilizou empregos

para repositor de mercadorias (31), auxiliar de limpeza (10), balconista (seis), operador de empilhadeira (seis), auxiliar de estoque (três), entre outros.

No painel do CPETR (Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda) de Santo André, a maioria dos cargos é para motorista de ônibus urba-

no (100). Há também para auxiliar de pedreiro (10), mecânico de manutenção de ônibus (cinco), eletricitista (um) etc.

O painel de Mauá contabiliza 89 postos. Existem opções para analista fiscal, assistente administrativo, balconista de padaria, eletricitista, operador de empilhadeira, pintor indus-

trial e vigilante, que variam em empresas do próprio município, Santo André e São Paulo. Muitas delas aceitam profissionais sem experiência prévia. Os interessados devem comparecer na Rua Junqueira, 63, Bairro da Matriz, com RG, CPF e Carteira de Trabalho em mãos. O atendimento é de segunda a sexta, das 8h às 17h.

O Atende Fácil Ribeirão Pires, com 70 cargos, tem alternativas para repositor (20), motorista de ônibus urbano (10), operador de empilhadeira

ra (seis), ajudante de rebarbação (quatro) etc.

Das 60 vagas disponíveis em Diadema, sete são destinadas para PCDs (Pessoas com Deficiência). Sendo três para auxiliar de produção para lavanderia industrial e as outras para atendente, vendedor técnico e telemarketing. Para acesso às vagas como auxiliar de embalagem para indústria alimentícia, ajudante geral para trabalhar em linha de produção, entre outras, basta acessar o site emprega.diadema.sp.gov.br.